



**EDITAL Nº. 01/2018  
PRE/RP/UNIMONTES**

**V - RETIFICADO  
(Cadastro de reserva de vagas)**

**SELEÇÃO DE ALUNOS PARA A RP/ UNIMONTES**

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes através da Pró-Reitoria de Ensino faz saber que estará aberto processo de pré-seleção de discentes que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura da UNIMONTES – Campus da Unimontes Sede e Campi de Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Januária, Janaúba, Joaima, Paracatu, Pirapora, São Francisco e Unai interessados na composição de vagas do RP/UNIMONTES para o ano de 2018, para preenchimento de bolsas disponíveis **(condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES)** e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

**Quadro 01:** Áreas contempladas neste Edital

SUBPROJETOS	LICENCIATURA(S)	CAMPI
<b>ARTES (multidisciplinar)</b>	Artes Visuais	Montes Claros
	Artes Música	
	Artes Teatro	
<b>BIOLOGIA</b>	Biologia	Montes Claros
	Biologia	Unai
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	Educação Física	Montes Claros
	Educação Física	Januária
<b>FILOSOFIA</b>	Filosofia	Montes Claros
<b>GEOGRAFIA</b>	Geografia	Montes Claros
	Geografia	Pirapora
<b>HISTÓRIA</b>	História	Montes Claros
	História	São Francisco
<b>LETRAS INGLÊS</b>	Letras Inglês	Montes Claros
	Letras Inglês	Januária
	Letras Inglês	Unai



<b>LETRAS PORTUGUÊS</b>	Letras Português	Montes Claros
	Letras Português	Januária
	<del>Letras Português</del>	<del>Almenara</del> Não formou núcleo
	Letras Português	Unaí
	Letras Português	Espinosa
<b>MATEMÁTICA</b>	Matemática	Montes Claros
	Matemática	São Francisco
	Matemática	Joaima
<b>PEDAGOGIA</b>	Pedagogia	Montes Claros
	Pedagogia	Almenara
	Pedagogia	Brasília de Minas
	Pedagogia	Espinosa
	Pedagogia	Janaúba
	Pedagogia	Januária
	Pedagogia	Paracatu
Pedagogia	Pirapora	

## 1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica tem, por objetivo geral, estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica e tem por objetivos específicos:

- Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias.
- Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da Residência Pedagógica.
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.



## 2 - DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes na segunda metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

- a) Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso.

## 3 - DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

**3.1** - O candidato à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a segunda metade do curso, ou seja, não ter concluído menos de 50% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser selecionado por este edital;
- f) Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- g) **Declarar que possui disponibilidade de tempo a ser definido pelo subprojeto para dedicação às atividades da Residência Pedagógica.**
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão);
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa.
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.1.1** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de Residência Pedagógica.

**3.2** Compromissos do bolsista residente da UNIMONTES:

- a) Participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) Assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;



- e) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) Registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de residência promovidos pela UNIMONTES;
- i) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica definidas pela UNIMONTES e pela CAPES;
- j) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

**Parágrafo único.** É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**4.1** - O aluno interessado em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica / UNIMONTES deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço:

**4.1.1 - UNIMONTES/Sede: Secretaria do PIBID/UNIMONTES, localizada na Av. Rui Braga, S/N, Bairro Vila Mauricéia, Montes Claros-MG, Campus Unimontes, da Universidade Estadual de Montes Claros, Prédio 02 (CCH), Sala 75, 2º andar, no período de 05 a 09 de outubro de 2018 das 09h às 11h e das 14h às 18h.**

**4.1.2 – UNIMONTES/Campi: Secretaria do Campi (Almenara, Brasília de Minas, Espinosa, Januária, Janaúba, Joáima, Paracatu, Pirapora, São Francisco e Unai).**

##### 4.1.3 CRONOGRAMA

a) Lançamento do Edital	04 de Junho de 2018
b) Inscrição dos candidatos	05 a 09 de outubro de 2018
c) Divulgação do Resultado preliminar	10 de outubro de 2018
d) Interposição de recursos	11 de outubro de 2018
e) Divulgação da avaliação dos recursos interpostos e homologação do Resultado Final	16 de outubro de 2018
f) Assinatura do Termo de compromisso no SCBA	17 de outubro de 2018
g) Previsão de início das atividades	17 de outubro de 2018



#### 4.2 - Documentos exigidos para inscrição:

- a) Anexo I e Anexo II, devidamente **preenchidos**, e com documentação comprobatória;
- b) Cópia do Histórico Escolar com CRA (obtido no portal do estudante e impresso para a entrega);
- c) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Freire;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança** (não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, se for selecionado para o cadastramento;
- g) Carta de intenções, conforme orientações apresentadas no complemento do anexo II deste edital. Esse documento deve ser elaborado pelo próprio candidato e entregue no ato da inscrição;
- h) Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na **plataforma freire**.

**4.2.1** – Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico ou correio.

**4.3** - O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.2.

**4.4** - Caso não haja candidato inscrito no período acima especificado ou não haja no mínimo o número de 24 candidatos inscritos, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por três dias úteis subsequentes ao término do primeiro período de inscrições.

## 5 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**5.1** - O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) docente orientador(a) de área do subprojeto e pelo coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão.

**5.2** - Para os subprojetos multidisciplinares, a comissão deverá ser composta por pelo menos dois docentes orientadores e por pelo menos um(a) dos(as) coordenadores(as) ou por um membro do colegiado dos respectivos cursos em questão de cursos dos subprojetos em questão.



**5.3** -A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

**5.4** -Serão critérios de desempate: a) aluno com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA); b) aluno com menor número de reprovações no histórico escolar; c) aluno de maior idade.

**5.5** - Etapas do processo de seleção:

- a) Avaliação do desempenho acadêmico e do *curriculum vitae* do/a candidato/a;
- b) Defesa da carta de intenções, **quando a banca de seleção considerar necessário e cabível.**

**5.6** - A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica da UNIMONTES devidamente assinada pela comissão de avaliação e com a ciência e assinatura do respectivo Coordenador(a) do Curso de Licenciatura caso este(a) não participe da seleção.

## **6 - DO RESULTADO**

**6.1** - O resultado da pré-seleção será divulgado no dia **10 de outubro** de 2018, no site **<http://www.unimontes.br>**

**6.2** - O prazo para interposição de recurso contra o Resultado da pré-seleção será de 1 (um) dia a contar da data de divulgação do resultado no site oficial da UNIMONTES.

**6.2.1** - O recurso deverá ser anexado a um ofício assinado pelo candidato a seleção, encaminhado à Coordenação Institucional do Residência Pedagógica, protocolado na Secretaria do PIBID - Prédio 02 (CCH), Sala 75, 2º andar.

**6.3**- Divulgação do Resultado Final – **16 de outubro de 2018 nos meios de comunicação institucionais (<http://www.unimontes.br>) e pelas coordenações de curso;**

**6.3.1** - O Resultado Final **não implica** na imediata **contratação do/a bolsista, pois está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**

**6.3** - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

## **7- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**7.1-** O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2018, na Ação 0000 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 - O presente edital regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas baixadas pela Capes e demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017; da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e pelas normas internas da Capes.

8.2 - Fica estabelecido o foro da cidade de Montes Claros - MG para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente edital.

| Montes Claros, **04 de outubro de 2018.**

**João Felício Rodrigues Neto**  
PRÓ-REITOR DE ENSINO

**João dos Reis Canela**  
REITOR UNIMONTES



**ANEXO I**  
**PEDAGÓGICA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA RP/UNIMONTES**

Aluno/a: _____
Recebe alguma bolsa ( ) Não ( ) Sim, qual(is)? _____
Curso: _____ Matrícula: _____
Projeto do Residência Pedagógica em que tem interesse: _____
E-mail: _____
Endereço: _____ No _____ Apto _____
Bairro: _____ CEP _____ Cidade _____
Telefones: _____ Data de nascimento _____
CPF: _____ RG _____
Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

**ACEITE DO ALUNO**

Declaro ter ciência de que a participação neste processo não implica minha imediata contratação na Residência Pedagógica/UNIMONTES, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Montes Claros, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) discente: \_\_\_\_\_





## ANEXO II QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

<b>Nome:</b>			
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
<b>Subprojeto:</b>			
<b>Licenciatura em:</b>		<b>Período Atual do Curso/Turno:</b>	
1.O(a) candidato (a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital. 2. O (a) candidato (a) deverá preencher as colunas correspondentes a quantidade de atividades e a respectiva pontuação. 3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos quatro anos.			
<b>1- Desempenho Acadêmico do(a) candidato(a) (Até o máximo de 2,0 pontos)</b>			
Total do candidato (a):			
<b>2- Carga horária do curso concluída</b> (Até o máximo de 2,0 pontos – aplicar a média na tabela de conversão do edital):		Pontos a que se refere na tabela de conversão.	
<b>Total do candidato(a):</b>			
<b>3- Currículo do(a) candidato(a):</b>			
	<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
<b>a) Participação em eventos científicos com áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 pontos)</b>			
Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	0,2 pontos por evento		
Sem apresentação de trabalho	0,1 pontos por evento		
Como membro da Comissão Organizadora de eventos	0,2 pontos por evento		
<b>Total Item (a)</b>			
<b>b) Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 0,8 pontos)</b>			
Artigos em periódicos ou capítulo de livro	0,4 ponto por artigo		
Trabalho completo em anais de evento acima de 3 páginas	0,4 ponto por trabalho		
Resumo expandido em anais de evento, de 2 a 3 páginas.	0,2 pontos por resumo		
Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos, etc.)	04, pontos por recurso		
<b>Total item (b)</b>			
<b>c) Participação em atividades artísticas (até o máximo de 0,8 ponto)</b>			
Membro de grupos artísticos	0,5 pontos por atividade		
Apresentação Artística	0,2 pontos por atividade		
<b>Total Item (c)</b>			
<b>d) Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (até o máximo de 0,6 ponto)</b>			
Com Bolsa	0,6 ponto por		



	participação		
Sem Bolsa	0,4 ponto por participação		
<b>Total Item (d)</b>			
<b>e) Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação ( até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
Até 20 horas	0,04 ponto		
21-30 horas	0,08 ponto		
31-60 horas	0,16 ponto		
Mais de 61 horas	0,24 ponto		
<b>Total item (e)</b>			
<b>f) Estágios não obrigatórios em áreas afins ao edital (até o máximo de 0,8 ponto) *. Estágios curriculares não serão pontuados.</b>			
20 -40 horas	0,04 ponto		
41- 60 horas	0,08 ponto		
Mais de 61 horas	0,40 ponto		
<b>Total item (f)</b>			
<b>g) Monitoria realizada em curso de graduação da UNIMONTES, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
41- 59 horas	0,1 ponto		
60 – 119 horas	0,2 ponto		
120 ou mais horas	0,4 ponto		
<b>Total item (g)</b>			
<b>h) Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 0,6 ponto)*</b>			
Até 20 horas	0,2 ponto		
21 – 40 horas	0,4 ponto		
41 horas ou mais	0,6 ponto		
<b>Total item (h)</b>			
<b>i) Período matriculado atualmente</b>			
Primeiro ou segundo período/semestre	0,6 ponto		
Terceiro ao quinto período/ semestre	0,8 ponto		
Sexto ao oitavo período/ semestre	1,0 ponto		
<b>Total item (i)</b>			
<b>j) Outra (como por exemplo, atividades esportivas – representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc. (até o máximo de 0,8 ponto)*</b>			
Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores.	0,2 ponto por atividade		
<b>Total item (j)</b>			

\* Caso a carga horária de qualquer uma das atividades do quadro não estiver especificada no respectivo certificado, esta atividade receberá PONTUAÇÃO MÍNIMA.



<b>Total do currículo do (a) candidato(a):</b>	
<b>Total geral</b> Desempenho acadêmico do(a) candidato(a) + carga horária do curso concluído + currículo do candidato	
<b>Carta de intenções</b> (Até o máximo de 2,0 pontos)	

### COMPLEMENTO DO ANEXO II DESEMPENHO ACADÊMICO DO (A) ALUNO(A)

Tabela de conversão para pontuação do Desempenho Acadêmico do candidato indicada no

#### QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – ANEXO II

Percentual do Histórico Escolar	Pontuação
90 a 100	2,0
80 a 89	1,5
70 a 79	1,0
60 a 69	0,7
50 a 59	0,5
40 a 49	0,3
Abaixo de 40	0,0
Aluno ingressante sem CRA Geral no Histórico Escolar	0,5

#### CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar da Residência Pedagógica e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

<b>Critério de Avaliação</b>	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de idéias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
<b>Pontuação</b>	Até 2,0 pontos



**Pontuação pela carga horária do curso cumprida pelo candidato**

Tabela de conversão para pontuação da Carga horária Cumprida pelo candidato, indicada no

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – Anexo II**

<b>Porcentagem (%)</b>	<b>Pontuação</b>
50 a 60	2,0
61 a 70	1,5
71 a 80	1,0
81 a 90	0,5
91 a 99	0,2